A C Ó R D Ã O

TC-022223.989.22-9

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Pars Produtos de Processamento de Dados Ltda.

Objeto: Fornecimento continuado dos serviços de subscrição de tecnologia RedHat, incluindo o acesso e o direito de uso dos softwares, suporte técnico e manutenção das subscrições Red Hat.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Paulo Freitas Santos (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/11/22. Garantias Contratuais.

Advogado(s): Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Claudia Rosário Talamonti (OAB/DF nº 28.465), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100) e Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658).

TC-007349.989.24-4

Contratante: Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Pars Produtos de Processamento de Dados Ltda.

Objeto: Fornecimento continuado dos serviços de subscrição de tecnologia RedHat, incluindo o acesso e o direito de uso dos softwares, suporte técnico e manutenção das subscrições Red Hat.

Responsável(is): Luiz Cássio Aguiar Becker Filho e Wagney Schunck de Godoy (Superintendentes).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 21/02/24.

Advogado(s): Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Claudia Rosário Talamonti (OAB/DF nº

28.465), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100) e Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658).

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DOS SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE TECNOLOGIA REDHAT. ACESSO E DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS SUBSCRIÇÕES. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. VANTAGEM DEMONSTRADA. POSTERIOR RESCISÃO CONTRATUAL. MUDANÇA NA ESTRATÉGIA DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS. REGULARIDADE. GARANTIAS CONTRATUAIS. CONHECIDAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 26 de novembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, julgar **regulares** o Termo de Aditamento nº PRO.01.7697, de 07/11/2022 (TC-22223.989.22-9), e o Termo de Aditamento nº PRO.02.7697, de 21/02/2024 (TC-7349.989.24-4), referentes ao Contrato nº PRO.00.7697, de 07/12/2020, resultante do Pregão Eletrônico nº 055/2020 (TC-348.989.21-1).

Decidiu **conhecer** das Garantias Contratuais prestadas.

Determinou, após o trânsito em julgado do Acórdão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas e o Dr. João Carlos Pietropaolo, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Redatora e Presidente em exercício

CGCCCM-33